

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“Transforma área de terras rurais em urbana, e da outras providências”.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio João, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Transforma a gleba de terras pastais e lavradas, objeto da Matrícula nº 43.961 do CRI de Antônio João - MS, com confrontações e denominação a seguir mencionada, em área urbana:

DADOS DO IMÓVEL:

Imóvel: **FAZ. Cabeceira do Bugre (Fração D);**
Proprietário: **Ramão Gonçalves;**
Município: **Antônio João – MS;**
Matrícula Área: **43.961 CRI - Antônio João - MS;**
Área Atual do Imóvel: **3.6379 ha;**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA:

NORTE: Com Avenida Eugênio Penzo;
SUL: Com Córrego Estrelinha;
LESTE: Com Maria Marta Gonçalves;
OESTE: Com Espólio de Juneir Martinez Marques.

R O T E I R O:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP.01**, está cravado ao norte do referido imóvel na margem da Avenida Eugênio Penzo em comum com terras do Espólio de Juneir Martinez Marques, daí segue por uma linha margeando a Avenida Eugênio Penzo pelo azimute e distância de 101°55'29" e 79,80m até o **M.02**, daí segue por uma linha dividindo com terras de Maria Marta Gonçalves pelo azimute e distância de 192°19'10" e 529,50m até o **M.03**, cravado na margem direita do Córrego Estrelinha, daí segue

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-2500
Antônio João/MS



margeando o referido córrego margem direita a jusante na resultante de $308^{\circ}30'31''$ e 69,57m até o **M.04**, daí segue, por uma linha dividindo com terras do Espólio de Juneir Martinez Marques pelo azimute e distância de $10^{\circ}19'20''$ e 98,55m até o MP.01, ponto de partida fechando desta maneira o perímetro com todos os azimutes verdadeiros.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio João/MS, 06 de agosto de 2013.



SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.